CNM 086082.2.0003309-24

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

LIVRO N.o 2 nº 17

MATRÍCULA N.o 3.309 DATA 23 de dezembro de 1.982

IMÓVEL: Uma casa residencial de alvenaria de tijolos e seu respectivo terreno, constituído da data de terras sob nº 679 da quaddra 74, do plano de loteamento desta cidade, com a área de 520 metros quadrados, e que confronta a leste com a Rua Alagoas frente para a qual mede a extensão de 13m00, a oeste ou fundos na mesma extensão de 13m00 com a data nº 680, ao norte, na distância de 40m00 com a data nº 677, e ao sul também na distância de 40 m00 com as datas nºs 681,682 e 683.- PROPRIETARIOS: CLORIS RICARDO ZANINI, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, com C.P.F. sob nº 003.425.059-15 da 9ª RF; CLOVIS GENTIL ZANINI- brasileiro, casado, agricultor, e com C.P.F. sob nº 120.292.629-00; e RICARDO CAETANO ZANINI, brasileiro, casado, agricultor, e com C.P.F. sob nº 004.825.289-15, todos brasileiros- residentes e domiciliados nesta cidade.- REGISTRO ANTERIOR: Transcrição número 3.556 dêste Cartório.- O referido é verdade e dou fé. Cornélio Procópio, 23 de dezembro de 1.982.- A Oficial

R-1/MATRICULA Nº 3.309 em 23 de dezembro de 1.982:- COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA:- Nos têrmos do Contrato de Compromisso de Compra e Venda, por instrumento particular, feito e assinado entre as partes em data de 03 de agosto de 1.982, com firmas devidamente reconhecidas pelo 1º tabelião local em de 23 de dezembro de 1.982, o imóvel constante da presente matricula, está compromissado para JOSE SILVIO DE CARVALHO, brasileiro, casado, advogado, com C.P.F. nº127.998.749-91 e RUTH LOMONACO DANTAS, brasileira, viuva, Serventuária da Justiça, com C.P.F. sob nº 367.563.509-00, ambos residentes e domiciliados nesta cidade., pelos compromitentes vendedores CLORIS RICARDO ZANINI, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, portador do C.P.F. sob nº 003.425.059-15 da 9ª RF; RICARDO CAETANO ZANINI, brasileiro, casado, agricultor, com C.P.F. sob nº 004.825.289-15 da 9ª RF e CLOVIS GENTIL ZANINI brasileiro, casado, agricultor, com C.P.F. sob nº 120.292.629-20, todos residentes e domiciliados nesta cidade, pelo preço certo e ajustado de CR$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de cruzeiros) tendo cada um das partes adquirentes a proporção de 50% (cinquenta por cento), e que serão pagos da seguinte forma: No ato do negócio CR$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), dos quais lhes dão plena geral e irrevogável quitação e os restantes CR$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil cruzeiros) serão pagos em 06 de setembro de 1.982 representados por 3 (tres) notas promissórias, sendo: CR$ 833.333,34 (Oitocentos e trinta e treis mil, trezentos e trinta e treis cruzeiros e trinta e quatro centavos) para Cloris Ricardo Zanini; CR$ 833.333,33 (Oitocentos e trinta e treis mil, trezwntos e trinta e treis cruzeiros e trinta e treis centavos) para Clóvis Gentil Zanini e CR$ 833.333 33 (Oitocentos e trinta e treis mil, trezentos e trinta e treis cruzeiros e trinta e treis centavos) para Ricardo Caetano Zanini. Fica estipulado que os compradores entram desde-já na posse do imóvel ora compromissado; podendo nele introduzir as benfeitorias que acharem necessárias, pos o presente instrumento é feito em carater essencialmente irrevogável- e irretratavel dele não podendo se arrepender as partes. Que a escritura pública de compra e venda sserá outorgada por ocasião da liquidação das notas promissórias acima mencionadas em nome dos compradores. O referido é verdade e dou fé. Cornélio Procópio, 23 de dezembro- de 1.982.- A Oficial

R-2-Mat. 3.309- 16/12/1.987- COMPRA E VENDA

Nos termos da Escritura Pública de venda e compra de propriedade imóvel urbana, lavrada em notas do Tabelião Hanne Massud, 1º Ofício de Notas d/Comarca em 16 de maio de 1.984, Livro nº 211 fls. 087, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por JOSE SILVIO DE CARVALHO, e sua mulher ALICE LOMONACO DANTAS DE CARVALHO, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, ele advogado, ela serventuária da justiça, portadores das CI-RG nºs 601.380 e 710.731-ambas do Paraná, respectivamente, inscritos no CPF/MF sob nº -

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

SOLICITADO POR: ADAO CARACIOLO - CPF/CNPJ: ***.869.970-** DATA: 15/09/2026 14:00:04

continuação.....

CPF/MF nº 127.998.749-91, residentes e domiciliados nesta cidade, e ainda como INTERVENIÊNTES ANUÊNTES: Ruth Lomonaco Dantas, viúva, serventuária da justiça, portadora do RG sob nº 187.208-Pr e do CPF/MF nº 367:563.509-00, e, FRANCISCO DANTAS NETTO e sua mulher MARISTELA BIGARELLI DANTAS, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, ele serventuário da justiça, ela de prendas domésticas, ele portador do RG nº 488.329-Pr e ela do Titulo Eleitoral nº 25.643 da 26ª Zona Eleitoral desta Comarca, inscritos no CPF sob nº 107.663.409-53, todos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, por compra feita a CLORIS RICARDO ZANINI e sua mulher ROSELI BAZAN ZANINI, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, ele agricultor, ela de prendas domésticas, portadores do RG sob nºs 424.660 e 1.862.429-ambas do Paraná, e inscritos no CPF sob nºs 057.576.739-15, e 499.522-699-00, ambos da 9ª RF, respectivamente; CLÓVIS GENTIL ZANINI e sua mulher YOLANDA TOMBOLIN ZANINI, casados pelo regime da comunhão universal de bens, ele agricultor, portador do RG nº 559.440-Pr ela de prendas domésticas, portadora do TE nº 24.220 26ª Zona Eleitoral do Paraná, e do CPF nº 120.292.629-00 9ª RF, e, RICARDO CAETANO ZANINI e sua mulher ASSUMPTA PIARETTI ZANINI, casados pelo regime da comunhão universal de bens, ele lavrador e ela de prendas domésticas, portadores dos RG nºs 207.836 e 1.507.427 ambas do Paraná, respectivamente e inscritos no CPF/MF sob nº 004.825.289-15, todos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade. (Impostos pagos):- Inter-Vivos, talão nº 261/84, recolhido na agência local do Banestado em 21.05.84, no valor de CR$ 300.000,00.Cert.Neg. nº 266/84, expedida em 04.05.84, pela Prefeitura Municipal local;Certidão negativa nº 237/84, expedida em 07 de maio de 1.984, pela agência de Rendas Estaduais local;VALOR: CRUZEIROS: CR$ 5.000,000,00 CONDIÇÕES. As do titulo. Observações: Subscreve esta o 2º Tabelião desta Comarca, Vitor Pacheco Galego, por impedimento da titular. Tudo conforme autorização judicial. O referido é verdade e dou fé.Cornélio Procópio, 16 de dezembro de 1.987. A Oficial

AV-1-Mat. 3.309-16/12/87- EDIFICAÇÃO

Atendendo ao requerido pela parte interessada, tendo em vista certidão expedida pela Prefeitura Municipal local, procedo a presente para ficar constando que no lote de terras sob nº 679 da quadra 74, existe contruído conforme planta aprovada, uma casa residencial em alvenaria de tijolos, com a área edificada de 436,92m2, de propriedade de JOSÉ SILVIO DE CARVALHO. Foi apresentada a CND nº 663123 PCND nº 239/87, expedida pela agência local do Iapas, autorizando a averbação em alvenaria de tijolos, com a área edificada de 436,92 metros quadrados, em nome de JOSÉ SILVIO DE CARVALHO, e datada de 25.9.87. O referido é verdade è dou fé.Cornélio Procópio, 16 de dezembro de 1.987. A Oficial

AV-2-Mat. 3.309- 30/10/91- MANDADO JUDICIAL.

Atendendo Mandado Judicial, expedido nos autos nº 101/90 de Ação de Separação Litigiosa, transformada para Consensual, movida por Alice Lomonaco Dantas de Carvalho e José Silvio de Carvalho, de conformidade com a decisão prolatada nos autos acima, datada de 07.10.91, a qual transitou em julgado para as partes em data de 21.10.91, fazendo constar ainda que coube a conjuge varoa ALICE LOMONACO DANTAS, o imóvel constante d/matrícula. O referido é verdade e dou fé. Cornélio Procópio, 30 de outubro de 1.991. A Of

R-3 DA MATRICULA N° 3.309 EM 07 DE OUTUBRO DE 2.004. PROTOCOLO N° 27.200. VENDA E COMPRA. Nos termos da Escritura Pública de Venda e Compra lavrada em notas do Tabelião Hanne Massud, do 1°. Ofício de Serviço Notarial da sede desta comarca, às fls. 048 do livro 369, em 05/08/2004, o imóvel constante da presente matricula foi adquirido por **MATHEUS TAVARES DA SILVA PAIVA,** agricultor, filho de José Tavares Paiva e Iracema

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: ADAO CARACIOLO - CPF/CNPJ: ***.869.970-** DATA: 15/09/2026 14:00:04

MATRÍCULA N.o 3.309 DATA 23 DE DEZEMBRO DE 1.982

IMÓVEL: CONTINUAÇÃO FLS. 002

Bueno de Paiva, portador da cédula de identidade com registro geral nº 1.255.324 Pr, inscrito no CPF/MF sob nº 430.027.149-68, casado pelo regime de comunhão parcial de bens em 26/10/1990, com **Márcia Paixão Dias Paiva,** nutricionista, filha de Romão Dias Lopes e Inês Paiva Dias, portadora da cédula de identidade com registro geral nº 3.306.362-8 Pr, inscrita no CPF/MF sob nº 618.174.069-49, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua dos Bandeirantes, 586, nesta cidade, por compra feita a **ALICE LOMONACO DANTAS,** brasileira, separada consensualmente, de prendas domesticas, filha de Vitorino Dantas e Ruth Lomonaco Dantas, portadora da cédula de identidade com registro geral nº 710.731 PR e inscrita no CPF/MF sob nº 691.762.309-10, residente e domiciliada na Rua Francisco Rocha, nº 1735, Apto. 1201, Bigorilho, na cidade de Curitiba – PR, neste ato devidamente representada por sua procuradora **Ruth Lomonaco Dantas,** serventuária da justiça aposentada, filha de Salomão Oliveira Leite Lomonaco e Luiza Piva Leite, portadora da cédula de identidade com registro geral nº 187.208 Pr, inscrita no CPF/MF sob nº 367.563.509-00, residente e domiciliada na Avenida Minas Gerais, 360, nesta cidade, conforme instrumento de procuração lavrada as fls. 106 do livro 0465-P, em 04/08/2004, no Tabelionato de Santa Quitéria, Curitiba, Pr. **IMPOSTOS PAGOS:** ITBI guia Nº 497/04 expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade no valor de R$ 2.910,00. Certidão Negativa nº 989/04 expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade em data de 02/08/2004. Certidão Positiva nº 1493390-30, expedida em 05/08/04 pela Agencia de Rendas. Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais nº AADF.64C6.AF39.4D69 expedida eletronicamente pela Secretaria da Receita Federal em data de 28/07/04. Certidão Negativa expedida pelo Cartório do Distribuidor e Anexos desta comarca em data de 02/08/2004, em nome da outorgante. Certidão Negativa expedida pela Justiça do Trabalho desta comarca em nome da outorgante datada de 03/08/04. **VALOR:** R$ 56.000,00 (cinqüenta e seis mil reais). **CONDIÇÕES:** As do titulo. Funrejus recolhido no ato originário no valor de R$ 291,00. VRC 4.312,00. O referido é verdade. Dou fé. Cornélio Procópio, 07 de Outubro de 2.004. Oficial Substituto_____(O presente ato está assinado por Nilsón Fumegalli Lopes Vilar, designado pela portaria 02/2004 de 17/08/2004 da MM Juíza Drª Telma Regina Magalhães Carvalho).

AV-3 DA MATRÍCULA Nº 3.309 EM 17 DE MAIO DE 2.010. PROTOCOLO Nº 34.204. AJUIZAMENTO DE EXECUÇÃO: Nos termos do requerido em 01/03/2010 por ***INTEGRADA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL***, representada por seu Advogado Dr. ***VANDERLEY DOIN PACHECO*** (OAB/PR nº 53.543) e Certidão do Ofício Distribuidor desta Comarca, datada de 22/03/2010, procedo à presente averbação nos termos do *caput* do artigo 615-A e § 3º do Código de Processo Civil, introduzido pela Lei nº 11.382 de 06/12/2006, para que fique constando *sobre* o imóvel constante da presente matrícula o ***ajuizamento de execução***, distribuído sob nº 397/2010, em 22/03/2010, referente aos ***Autos de Execução de Título Extrajudicial,*** onde figura como Requerente ***INTEGRADA - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL*** e executado ***MATHEUS TAVARES DA SILVA PAIVA***, no valor de R$ 209.931,30 (duzentos e nove mil, novecentos e trinta e um reais e trinta centavos). Foi recolhida a receita devida ao Funrejus no valor de R$ 419,86 pela guia nº 10015003900062572. VRC: 1.293,60=135,82. Selo R$ 2.00. Certidão: VRC: 142,85=15,00. Protocolo: VRC: 10,00=1,05. O referido é verdade. Dou fé. Cornélio Procópio, 17 de Maio de 2.010. Francisco Dantas Neto, Agente Delegado do Primeiro Ofício de Serviço Registral da sede desta comarca.

AV-4 DA MATRÍCULA Nº 3.309 EM 17 DE MAIO DE 2.010. PROTOCOLO Nº 34.205. AJUIZAMENTO DE EXECUÇÃO: Nos termos do requerido em 01/03/2010 por ***INTEGRADA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL***, representada por seu Advogado Dr. ***VANDERLEY DOIN PACHECO*** (OAB/PR nº 53.543) e Certidão do Ofício Distribuidor desta Comarca, datada de 22/03/2010, procedo à presente averbação nos termos do *caput* do artigo 615-A e § 3º do Código de Processo Civil, introduzido pela Lei nº 11.382 de 06/12/2006, para que fique constando *sobre* o imóvel constante da presente matrícula o ***ajuizamento de execução***, distribuído sob nº 398/2010, em 22/03/2010, referente aos ***Autos de Execução de Título Extrajudicial,*** onde figura como Requerente ***INTEGRADA - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL*** e executados ***MATHEUS TAVARES DA SILVA PAIVA, MARCIA PAIXÃO DIAS PAIVA e IRACEMA BUENO DE PAIVA*** no valor de R$ 133.919,20 (cento e trinta e três mil, novecentos e dezenove reais e vinte centavos). Foi recolhida a receita devida ao Funrejus no valor de R$ 267,84 pela guia nº 10015004000062572. VRC: 1.293,60=135,82. Selo R$ 2.00. Certidão: VRC: 142,85=15,00. Protocolo: VRC: 10,00=1,05. O referido é verdade. Dou fé. Cornélio Procópio, 17 de Maio de 2.010. Francisco Dantas Neto, Agente Delegado do Primeiro Ofício de Serviço Registral da sede desta comarca.

MATRÍCULA TRANSPORTADA PARA O SISTEMA FICHA
EM 08/09/2021

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO TEM FÉ PÚBLICA

ri digital
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

SOLICITADO POR: ADAO CARACIOLO - CPF/CNPJ: ***.869.970-** DATA: 15/09/2026 14:00:04

AV-5/3.309. PROTOCOLO Nº 47.510 DE 09/08/2021. LEVANTAMENTO DE AJUIZAMENTO DE EXECUÇÃO: Nos termos do requerido em 24/08/2021 por **INTEGRADA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL**, neste ato representada por Fernanda Gabriela Nascimento, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB -Pr 105.684, CPF/MF 095.189.339-44, com endereço na Rua Leonardo Da Vinci, nº 391, na cidade de Londrina-Pr, que fica arquivado nesta serventia, procedo à presente averbação para ficar constando o **LEVANTAMENTO DO AJUIZAMENTO DE EXECUÇÃO AVERBADO SOB Nº AV-3/3.309 EM 17/05/2010 (Distribuição 397/2010)**, tornando-o, desta forma, sem nenhum efeito jurídico. Funrejus 0.2%: Não incidente. Emolumentos: VRC 315.00/R$ 68,35. Funrejus 25%: R$ 17,09. ISSQN: R$ 3,42. FADEP: R$ 3,42. Selo: R$ 5,25. Funarpen: 0333L.wvDfL.tN6mL-9mMKU.sJN8E. O referido é verdade. Dou fé. Cornélio Procópio, 08/09/2021. Tânia Regina Maia, Escrevente Substituta do Primeiro Serviço de Registro de Imóveis desta comarca.

AV-6/3.309. PROTOCOLO Nº 47.510 DE 09/08/2021. LEVANTAMENTO DE AJUIZAMENTO DE EXECUÇÃO: Nos termos do requerido em 24/08/2021 por **INTEGRADA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL**, neste ato representada por Fernanda Gabriela Nascimento, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB -Pr 105.684, CPF/MF 095.189.339-44, com endereço na Rua Leonardo Da Vinci, nº 391, na cidade de Londrina-Pr, que fica arquivado nesta serventia, procedo à presente averbação para ficar constando o **LEVANTAMENTO DO AJUIZAMENTO DE EXECUÇÃO AVERBADO SOB Nº AV-4/3.309 EM 17/05/2010 (Distribuição 398/2010)**, tornando-o, desta forma, sem nenhum efeito jurídico. Funrejus 0.2%: Não incidente. Emolumentos: VRC 315.00/R$ 68,35. Funrejus 25%: R$ 17,09. ISSQN: R$ 3,42. FADEP: R$ 3,42. Selo: R$ 5,25. Funarpen: 0333L.wvDfL.GNamL-9mrYU.sJN85. O referido é verdade. Dou fé. Cornélio Procópio, 08/09/2021. Tânia Regina Maia, Escrevente Substituta do Primeiro Serviço de Registro de Imóveis desta comarca.

AV-7/3.309. PROTOCOLO Nº 47.957 DE 02/12/2021. INCLUSÃO DA DESIGNAÇÃO CADASTRAL FISCAL – Nos termos do requerido em 20/12/2021 por Matheus Tavares da Silva Paiva, e diante do art. 176, § 1º, II, "b" da Lei nº 6.015/73, procedo à presente averbação para consignar que o imóvel a que se refere esta matrícula tem a **designação cadastral fiscal municipal nº 01.01.001.0038.0679.0001.001**. Não incide Funrejus 0,2%. VRC 315/68,35. Funrejus 25%: R$ 17,09. ISSQN: R$ 3,42. FUNDEP: R$ 3,42. Selo: R$ 5,25. Funarpen: F333V.7tqPp.fF9st-dFIzU.J4q5s. O referido é verdade. Dou fé. Cornélio Procópio, 21/12/2021. Escrevente Autorizada do 1º Serviço Registral Fernanda Rodrigues dos Santos Lázaro.

R-8/3.309. PROTOCOLO Nº 47.957 DE 02/12/2021. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: **CREDOR: COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO PARANAPANEMA PR/SP – SICREDI PARANAPANEMA PR/SP**, com endereço na rua Monsenhor João Belchior, 780, centro, Cambará/PR, cep: 86390-000, CNPJ/MF nº 79.086.997/0001-02, neste ato representada por Paulo Henrique Chaves, cpf nº 055.648.059-76, e Eduardo Tomio Kanaoka Okuzono, cpf nº 045.865.199-08, nos termos das procurações lavradas às folhas 196/198 do Livro 258, em 14/07/2021, do 1º Tabelionato de Notas desta comarca. **DEVEDORES FIDUCIANTES: MATHEUS TAVERES DA SILVA PAIVA**, brasileiro, produtor agropecuário, portador da ci/rg nº 1.255.324-2 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 430.027.149-68, e **MARCIA PAIXÃO DIAS PAIVA**, brasileira, nutricionista, portador da ci/rg nº 3.306.362-8 SSP/PR , inscrita no CPF/MF sob nº 618.174.069-49, casados entre si em data de 26/10/1990

continua no verso

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: ADAO CARACIOLO - CPF/CNPJ: ***.869.970-** DATA: 15/09/2026 14:00:04

sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Avenida Alberto Carazzai, 337, nesta cidade. **FORMA DO TÍTULO:** Instrumento Particular de Contrato de Limite de Crédito, nos termos da Lei nº 13.476, de 2017, com pacto adjeto de Alienação Fiduciária de Imóvel para Garantia de Obrigações "em ser" e futuras, feito e assinado entre as partes em 29/11/2021, nesta cidade. **CARACTERÍSTICAS DO LIMITE**: 1. **Valor do limite total de crédito: R$ 950.000,00** (novecentos e cinquenta mil reais). 2. **Prazo do limite**: 3650 dias. 3. **Encargos Remuneratórios**: Serão determinados a cada saque deste limite, de acordo com o pactuado nas operações derivadas. 4. **Encargos da Inadimplência** – a) Encargos Moratórios: serão aqueles ajustados a remunerar o Credor nos termos do que estabelece o item 3 acima, acrescidos de 1% a.m ou 12,68% a.a). b) Multa: 2%. 5. **Vencimento do Limite**: 27/11/2031. 6. **Taxas das Operações Derivadas**: a) Taxa mínima: 3% a.a. b) Taxa máxima: 435,02% a.a. **VALOR DE AVALIAÇÃO DO IMÓVEL PARA FINS DE GARANTIA E VENDA EM PÚBLICO LEILÃO**: R$ 1.600.000,00 (um milhão, seiscentos mil reais). **GARANTIA**: **EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA A FAVOR DE COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO PARANAPANEMA PR/SP – SICREDI PARANAPANEMA PR/SP**, o imóvel constante da presente matrícula. Realizada consulta no site CNIB em 21/12/2021 conforme HASH nºs 4d9d. fd6f. afc1. 1caf. 885b. 8276. 58cc. a67a. 9612.6ee8 e ed8e.aed6.5f45.7465.9563.51d0.6355.8155.a5e0.9c05. CN de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual nºs 025600294-21 e 025600330-20, emitidas eletronicamente em 03/12/2021 pela Secretaria de Estado da Fazenda. CN de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União nº 0FF9.55B6.8C50.6616, emitida eletronicamente em 03/12/2021. Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União nº 8EFB.DC60.281E.8044, emitida eletronicamente em 20/12/2021. **CONDIÇÕES**: As do título. Funrejus: isento - Art. 3°, alínea b, item 17 da Lei n° 12216/98. VRC: 2.156,00/467,85. FUNDEP: R$ 23,39. ISSQN: R$ 23,39. Selo: 5,25. Funarpen: F333V.7tqPp.fFest-dFel9.J4q5y. O referido é verdade. Dou fé. Cornélio Procópio, 21/12/2021. Escrevente Autorizada do 1º Serviço Registral Fernanda Rodrigues dos Santos Lázaro.

Av.9/3.309 - Protocolo. nº. 51.316 de 26/06/2024. ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL DO CREDOR : Nos termos do requerido pela credora em 26/06/2024 por Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Paranapanema Pr/sp - Sicredi Paranapanema PR/SP, subscrito por Alexandre Pinto Guedes Dutra, OAB/PR 53.011, e Ata Sumária de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária e Estatuto Social devidamente arquivados na Junta Comercial do Paraná, registro em 27/06/2023 sob o número 20234289236, certidão Simplificada de 10/06/2024, procedo à presente averbação para constar que a Razão Social da Credora do R-8/3.309 da presente matrícula: COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO PARANAPANEMA PR/SP - SICREDI PARANAPANEMA PR/SP, foi alterada para **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO PARANAPANEMA PR/SP/RJ - SICREDI PARANAPANEMA PR/SP/RJ** . VRC 315,00/R$ 87,26. Funrejus 25%: R$ 21,82. ISSQN: R$ 4,36. FUNDEP: R$ 4,36. Selo: R$ 8,00. Funarpen: SFRI1.9Eb57. CHPCZ-8LLGn.F333q. O referido é verdade. Dou fé. Cornélio Procópio, 06/08/2024. Escrevente Autorizada do 1º Serviço Registral Fernanda Rodrigues dos Santos Lázaro

---

Av.10/3.309 - Protocolo. nº. 51.316 de 26/06/2024. ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL DO CREDOR: Nos termos do requerimento acima mencionado, e Ata Sumária de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária e Estatuto Social devidamente arquivados na Junta Comercial do Paraná, registro em 02/01/2024 sob o número 20239013123, certidão Simplificada de 10/06/2024, procedo à presente averbação para constar que a Razão Social da Credora constante da AV-19/370 da presente matrícula COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO PARANAPANEMA PR/SP/RJ - SICREDI PARANAPANEMA PR/SP/RJ, foi alterada para **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO PARANAPANEMA SERRANA PR/SP/RJ - SICREDI PARANAPANEMA SERRANA PR/SP/RJ**. VRC 315,00/R$ 87,26. Funrejus 25%: R$ 21,82. ISSQN: R$ 4,36. FUNDEP: R$ 4,36. Selo: R$ 8,00. Funarpen: SFRI1.9E657.CHPCZ-MLuGn.

Continua na folha 2

FOLHA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

SOLICITADO POR: ADAO CARACIOLO - CPF/CNPJ: ***.869.970-** DATA: 15/09/2026 14:00:04

F333q. O referido é verdade. Dou fé. Cornélio Procópio, 09/07/2024. Escrevente Autorizada do 1º Serviço Registral Fernanda Rodrigues dos Santos Lázaro.

AV-11/3.309. Protocolo nº 51.571 de 29/08/2024. CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE: Atendendo ao requerido pela credora **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO PARANAPANEMA SERRANA PR/SP/RJ – SICREDI PARANAPANEMA SERRANA PR/SP/RJ**, requerimento subscrito em 29/08/2024 por Alexandre Pinto Guedes Dutra – OAB/PR 53.011, instruído da guia de ITBI nº 893/2024 expedida em 28/08/2024 pela Prefeitura Municipal desta cidade, recolhida em 29/08/2024, no valor de R$ 34.825,94, procedo esta averbação para ficar constando que a propriedade do imóvel desta matrícula foi **CONSOLIDADA** em favor da credora fiduciária **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO PARANAPANEMA SERRANA PR/SP/RJ – SICREDI PARANAPANEMA SERRANA PR/SP/RJ,** com endereço na Rua Monsenhor João Belchior, nº 780, Centro, Cambará/PR, inscrita no CNPJ/MF nº 79.086.997/0001-02, considerando que os devedores fiduciantes **MATHEUS TAVARES DA SILVA PAIVA e MARCIA PAIXÃO DIAS PAIVA**, já devidamente qualificados nesta matrícula, após terem sido regularmente intimados em 31/07/2024 (via RTD), nos termos do art. 26, da Lei 9.514/1997, para cumprimento das obrigações contratuais assumidas no Instrumento Particular de Contrato de Limite de Crédito, nos termos da Lei nº 13.476, de 2017, com Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária de Imóvel para Garantia de Obrigações "Em Ser" e Futuras, firmado em 29/11/2021 (R-8/3.309), não purgaram a mora no referido prazo legal, tudo de conformidade com o procedimento de Intimação que tramitou perante esta serventia. Funrejus recolhido pela guia nº 140000000108399552-0, no valor de R$ 3.482,59 em 16/09/2024. Realizada consulta no CNIB em 03/10/2024. Emitida a DOI. Emolumentos: VRC 2.156,00/R$ 597,21. ISSQN: R$ 29,86. FUNDEP: R$ 29,86. Selo: R$ 8,00. Funarpen: SFRI2.35kmv.RhPkx-sykGI.F333q. Protocolo prorrogado de acordo com o art. 536, §5º do Código de Normas da CGJ/PR. O referido é verdade. Dou fé. Cornélio Procópio, 03/10/2024. Tânia Regina Maia, Escrevente Substituta do Primeiro Serviço de Registro de Imóveis desta comarca.

Av.12/3.309 - Protocolo. nº. 51.893 de 22/11/2024.. LEILÕES NEGATIVOS. Nos termos do requerido por Cooperativa de Credito, Poupança e Investimento Paranapanema Serrana PR/SP/RJ - Sicredi Paranapanema Serrana PR/SP/RJ, requerimento subscrito em 22/11/2024 por Alexandre Pinto Guedes Dutra – OAB/PR 53.011, assinado digitalmente, procedo a presente averbação para constar que Cooperativa de Credito, Poupança e Investimento Paranapanema Serrana PR/SP/RJ - Sicredi Paranapanema Serrana PR/SP/RJ, CNPJ/MF nº 79.086.997/0001-02, em conformidade com o art. 27 da Lei 9.514/1997 e Art. 633-A e seguintes, do Código de Normas Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, após a consolidação da propriedade do imóvel em referência, AV-11/3.309, tendo passado pela 1ª e 2ª praças, não tendo havido, no entanto, interessados **(LEILÃO NEGATIVO)**, tudo de acordo com a documentação apresentada. Funrejus 02%: Ato não incidente. VRC 315,00/R$ 87,26. Funrejus 25%: R$ 21,82. ISSQN: R$ 4,36. FUNDEP: R$ 4,36. Selo: R$ 8,00. Funarpen: SFRI2.55x7v.mXP9t-qblGt. F333q. O referido é verdade. Dou fé. Cornélio Procópio, 04/12/2024. Escrevente Autorizada do 1º Serviço Registral Fernanda Rodrigues dos Santos Lázaro

---

Av.13/3.309 - Protocolo. nº. 51.893 de 22/11/2024. CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Nos termos do requerimento acima descrito, e Termo de Quitação expedido pela credora **COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO PARANAPANEMA SERRANA PR/SP/RJ - SICREDI PARANAPANEMA SERRANA PR/SP/RJ,** em 21/11/2024, procedo à presente para **CANCELAR O R-8/3.309**, referente àquele ônus que pesa sobre o imóvel da presente matrícula, tendo em vista a quitação da dívida. Fica, portanto, cancelado e considerado sem nenhum efeito jurídico aquele assentamento. Funrejus 0,2% ato não incidente. Emolumentos: VRC: 630,00/R$ 174,51. Funrejus 25%: R$ 43,63. ISSQN: R$ 8,72. FUNDEP: R$ 8,72. Selo: R$ 8,00. Funarpen: SFRI2.55m7v.mXP9t-AbaGt.F333q. O referido é verdade. Dou fé. Cornélio Procópio, 04/12/2024. Escrevente Autorizada do 1º Serviço Registral Fernanda Rodrigues dos Santos Lázaro

---

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

SOLICITADO POR: ADAO CARACIOLO - CPF/CNPJ: ***.869.970-** DATA: 15/09/2026 14:00:04